

# **Boletim de Serviço**

**Nº 596 de 21 de novembro de 2024**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 960 de 18 de novembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 965 de 19 de novembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 966 de 19 de novembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 968 de 19 de novembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 969 de 19 de novembro de 2024.....	6
RECOMPOSIÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 961 de 18 de novembro de 2024.....	6
Portaria-SEI nº 962 de 18 de novembro de 2024.....	7
SUBSTITUIÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 963 de 19 de novembro de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 964 de 19 de novembro de 2024.....	9
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>10</b>
CONSTITUIÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 959 de 18 de novembro de 2024.....	10
DESIGNAÇÃO .....	11
Portaria-SEI nº 967 de 19 de novembro de 2024.....	11
<b>PROCEDIMENO OPERACIONAL PADRÃO .....</b>	<b>15</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 960 de 18 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a empregada pública **Eliane Souza Santana**, matrícula nº 307\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Suporte Operacional, como Chefe substituta da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período entre os dias 21/11/2024 a 30/11/2024, em virtude de férias da titular.

Art.2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art.3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

#### Portaria-SEI nº 965 de 19 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública **Polyana Magna Dias Balbino**, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*, enfermeira, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria nº 371/2022, de 02 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 280, de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 966 de 19 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeada pela Portaria-SEI n.º 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública **Renata Layne Paixao Vieira**, matrícula SIAPE nº 1007\*\*\*, Chefe da Unidade Multiprofissional (UMULTI), como Chefe Substituta da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCEG/EBSEERH.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 968 de 19 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeada pela Portaria-SEI n.º 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Sabrina Damasceno**, matrícula SIAPE nº 331\*\*\*\*, Técnico em Contabilidade, para substituir o Chefe do Setor de Contabilidade, **Alexandre Kleber Pereira Lira**, Matrícula SIAPE 156\*\*\*\* do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCEG/EBSEERH no período de 20/11/2024 a 29/11/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 969 de 19 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora THAINAR MACHADO DE ARAUJO NOBREGA, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, enfermeira como chefe substituta da Unidade de Apoio a Gestão da Enfermagem do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria-SEI nº 915 de 29 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 589 de 29 de outubro de 2024.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**RECOMPOSIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 961 de 18 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório - SEI 84 ([44302991](#));

CONSIDERANDO o Despacho - SEI [44334696](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF) do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

PRESIDÊNCIA	VICE-PRESIDÊNCIA
SARA MAYANA HONÓRIO DE BRITO - matrícula SIAPE 315****	ALDALÉCIO VITAL PEREIRA - matrícula SIAPE 304****
MEMBROS	
TITULAR	SUBSTITUTO
BRUNA BARBOZA PEREIRA - Matrícula Siape nº 329****	MAYANA FERREIRA NASCIMENTO - Matrícula Siape 125****
DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula Siape nº 327****	ROGÉRIO MARTINHO PORTO - Matrícula Siape nº 337****
CAIO RODRIGO DOS SANTOS FILGUEIRAS - Matrícula Siape nº 241****	RAISSA HENRIQUES DE CARVALHO - Matrícula Siape nº 315****
BRUNA PINHEIRO DE LIMA - Matrícula Siape nº 337****	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA - Matrícula Siape nº 234****
ALIYNE MIKAELI SARINHO DE BRITO - Matrícula Siape nº 337****	JÉSSICA THAISSE TARGINO DOS SANTOS - Matrícula Siape nº 109****
ISMENIA AMELIA MACEDO DE LIMA, Matrícula Siape nº 334****	SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS JOTA - Matrícula Siape nº 170****
SABRINA DAMASCENO - Matrícula Siape nº 331****	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO - Matrícula Siape nº 135****
GILENILDA PEREIRA DE FREITAS - Matrícula Siape nº 335****	MARLON LARRY OLIVEIRA SANTOS - Matrícula Siape nº 312****
FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS - Matrícula Siape nº 336****	JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA - Matrícula Siape nº 338****
ADONES DA SILVA ARAUJO - Matrícula Siape nº 313****	CLÁUDIA VALÉRIA FERNANDES DA SILVA - Matrícula Siape nº 242****
IAPONYRA AFONSO QUERINO ALVES - Matrícula Siape nº 129****	ANTÔNIO FERREIRA PAULO - Matrícula Siape nº 219****
ITALLO RAFAEL PORFIRIO CORREIA - Matrícula Siape nº 117****	ELLISON FREITAS BARBOSA - Matrícula Siape nº 334****

Art.3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 956/2024, de 14 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 595 de 18 de novembro de 2024, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 962 de 18 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO os Arts. 3º e 4º do Regimento Interno da Comissão de Acumulação de Cargos e Empregos do Hospital Universitário Alcides Carneiro;

CONSIDERANDO que a atual composição da Comissão de Acumulação de Cargos e Empregos do Hospital Universitário Alcides Carneiro fora instituída pela Portaria nº 76 de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório - SEI 84 ([44302991](#));

CONSIDERANDO o Despacho - SEI [44334696](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMPOR** a COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFMG/EBSERH, designando assim, os(as) colaboradores, **MARTA LUCIA CRUZ DE ANDRADE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 229\*\*\*\*; **LUCINALVA DOS SANTOS VIEIRA**, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 305\*\*\*\*, **ALDALÉCIO VITAL PEREIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\* e **MAYANA FERREIRA NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 125\*\*\*\* como membros efetivos desta Comissão sendo o (a) colaborador (a) MARTA LUCIA CRUZ DE ANDRADE, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 229\*\*\*\* para exercer a Presidência e o (a) colaborar (a) LUCINALVA DOS SANTOS VIEIRA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 305\*\*\*\* para exercer a Secretaria.

Art. 2º Concomitantemente, designa-se os (as) colaboradores **FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, **MARIA ÁGATA MARGARETE SOUSA LEITE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3377\*\*\*\*; **ISMENIA AMELIA MACEDO DE LIMA**, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 334\*\*\*\* e **RONIERE PAZ DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 332\*\*\*\* como membros suplentes desta Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 919/2024, de 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 590 de 04 de novembro de 2024, convalidando os atos praticados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 963 de 19 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**Considerando:** Despacho - SEI 44231163;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir RENATA LAYNE PAIXÃO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*, ocupante do cargo da Chefe da Unidade Multiprofissional, lotada no HUAC/UFMG, designada pela Portaria nº 29/2024, de 09 de janeiro de 2024 - Retificada, publicada no Boletim de Serviço nº 537 de 07 de junho de 2024, pelo colaborador JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO, Matrícula SIAPE nº120\*\*\*\*, chefe da divisão médica, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.007112/2023-67, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 964 de 19 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**Considerando:** Despacho - SEI 44230533;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir RENATA LAYNE PAIXÃO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*, ocupante do cargo da Chefe da Unidade Multiprofissional, lotada no HUAC/UFMG, designada pela Portaria nº 18 de 03 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº472 de 04 de janeiro de 2024, pelo colaborador JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO, Matrícula SIAPE nº120\*\*\*\*, chefe da divisão médica, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.033756/2023-19, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 959 de 18 de novembro de 2024

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços comuns de demolição, instalação e adaptação de bens imóveis (com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, material e mão de obra)**, para atender as demandas do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Emanuel Leite Da Silva - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Marllon Larry Oliveira Santos - Matrícula SIAPE 312\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- III. Petrônio Paulo De Souza Neto - Matrícula SIAPE 331\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- IV. Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros - Matrícula SIAPE 234\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- V. Mateus Tito Felix - Matrícula SIAPE 341\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- VI. Cristiane Martins Beserra Diniz - Matrícula SIAPE 339\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- VII. Luiz Carlos Sousa Queiroga Junior - Matrícula SIAPE 126\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- VIII. Samuel Guimarães Dos Santos Jota - Matrícula SIAPE 170\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- IX. André Renan Oliveira Feijó - Matrícula SIAPE 337\*\*\*\* - membro da área administrativa;
- X. Sara Mayana Honório de Brito - Matrícula SIAPE 315\*\*\*\* - membro da área administrativa;
- XI. Fernanda Daniela Chaves Rocha - Matrícula SIAPE 234\*\*\*\* - membro da área administrativa;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estima-se o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**LUIZA CLAUDIA MACEDO DE MORAIS**  
Gerente Administrativo Substituta

## **DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 967 de 19 de novembro de 2024**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 321/2022, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 281, de 09 de agosto de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da

Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EB-SERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EB-SERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.014069/2023-39](#)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 22/2024**. O presente instrumento tem por objeto à "**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recarga e manutenção (2º e 3º níveis, com eventual substituição de peças defeituosas detectadas) em extintores portáteis de incêndio**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 90003/2024, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro", sendo contratada a Empresa **EXJET COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO**, CNPJ: **02.604.394/0001-12**.

**I. Gestor do Contrato:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RONILDO DE FIGUEIREDO LOPES	329****
SUBSTITUTO	RENNAN TARRADT ROCHA WANDERLEY	232****

**II. Fiscais Técnicos:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	HELVYS WILSON DE OLIVEIRA	219****
SUBSTITUTO	GILDO VERISSIMO DA SILVA	219****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZA CLAUDIA MACEDO DE MORAIS**  
**Gerente Administrativo Substituta**

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### **POP.URIGIA.002 Agendamento de exames e de consulta eletivas de todas as especialidades v.1**

Acesse: Gerenciar as ofertas dos atendimentos multiprofissionais que envolve consultas e exames eletivos nas diversas especialidades;

Sistematizar os critérios para gestão dos agendamentos segundo a realidade assistencial e estabelecer procedimentos de marcação para favorecer a acessibilidade ao paciente.

### **POP.URIGIA.003 Perfil Assistencial Hospitalar HUAC v.1**

Acesse: Elencar o perfil assistencial do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para definir claramente a estrutura de assistência da instituição, suas limitações e capacidade instalada.

### **POP.URIGIA.004 Padronização da composição e organização adequada e segura dos registros nos prontuários dos pacientes v.1**

Acesse: Padronizar os procedimentos necessários para organização dos documentos do prontuário para faturamento das contas de internação hospitalar.

Uniformizar a disposição dos documentos do prontuário e facilitar o acesso as informações do paciente.

Obter uma adequada conciliação financeira orçamentária.